



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI N° 1348/96  
DE 17 DE SETEMBRO DE 1996.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em: 23/09/96  
Às 13:25 hs.  
Ass.: Medina

DENOMINA DE JUVENTINO ALVES CALDEIRA, A ATUAL RUA 1, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA BÁRBARA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JUVENTINO ALVES CALDEIRA, a atual Rua 1, localizada no Bairro Santa Bárbara.

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a mudança das placas indicadas e comunicará aos órgãos interessados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 17 de setembro de 1996.

*Germin Loureiro*  
GERMIN LOUREIRO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 17 dias do mês de setembro de 1996.

*Jose Loureiro*  
JOSE LOUREIRO  
Chefe de Gabinete